



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Micione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Andre Luis Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Júliano Pasqual

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinicius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Marcelo de Menezes Nogueira

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Felipe Lobato Curi

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Tarciso Antonio de Salles Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Cláudia Maria Braga de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Anderson Luis de Moraes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Priscila Haidar Sakalem

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Flavio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
Jair de Siqueira Bittenourt Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rodrigo Dantas Scazzelli (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Felipe Rangel Garcia

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luis Dantas Ferreira (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Fernando Braga Martins

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Cassio da Conceição Coelho

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Douglas Ruas dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gutemberg de Paula Fonseca

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Victor Cesar Carvalho dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	2
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	2
Gabinete do Governador	...
Governo	5
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	5
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	7
Polícia Militar	12
Polícia Civil	17
Administração Penitenciária	20
Defesa Civil.....	21
Saúde	22
Educação.....	22
Ciência, Tecnologia e Inovação	24
Transportes e Mobilidade Urbana	28
Ambiente e Sustentabilidade	28
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	...
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar.....	31
Cultura e Economia Criativa	31
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	31
Esporte e Lazer	32
Turismo	...
Controladoria Geral do Estado	32
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..	32
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital.....	32
Infraestrutura e Obras Públicas	32
Energia e Economia do Mar.....	33
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	...
Mulher.....	...
Cidades	...
Defesa do Consumidor	34
Segurança Pública	35
Procuradoria Geral do Estado	35

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	35
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.913 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no SEI-150001/013761/2025,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

SALDO A SER TRANSFORMADO			CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	VALOR (R\$)	LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Saldo remanescente do Decreto nº 49.910, de 10/10/2025	R\$ 5.814,94	SECC	02	Assistente II	DAI-6	SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS IN-CLUSIVAS/SECC
			01	Ajudante I	DAI-1	SUBGAP/SECC
			04	Assistente II	DAI-6	SETRAB
			03	Assistente II	DAI-6	SES
			01	Assistente II	DAI-6	SEAS

Id: 2686332

DECRETO Nº 49.914 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTUÁRIA E ATIVIDADES NAVAIS - SUBPAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/012990/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88,
- o Decreto nº 49.846, de 03 de setembro de 2025, que criou a Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, e
- que compete, privativamente, ao Governador, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as unidades administrativas para compor a estrutura organizacional da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais - SUBPAN, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme disposto abaixo:

- Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais - SUBPAN
 - Assessoria Administrativa
 - Coordenadoria Especial
 - Superintendência de Apoio à Gestão Portuária e Naval
 - Coordenadoria de Apoio e Planejamento Portuário e Naval
 - Superintendência de Gestão Portuária e Atividades Navais
 - Coordenadoria de Atividades Navais
 - Coordenadoria de Operações Portuárias e Navais
 - Coordenadoria de Gestão Portuária

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2686333

DECRETO Nº 49.915 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares Federais, nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e nº 159, de 19 de maio de 2017 (Regime de Recuperação Fiscal), nas Leis Complementares Estaduais nº 198, de 28 de dezembro de 2021, em especial o § 2º, do art. 1º e nº 193, de 05 de outubro de 2021 (Normas e Diretrizes Fiscais, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal para o ERJ), na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024 (Plano Plurianual - 2024/2027 - PPA), nº 10.461, de 17 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - LDO), nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para 2025 - LOA), no Decreto de Criação do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO), nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, nas demais disposições legais pertinentes, e o disposto no Processo nº SEI-120001/002818/2025;

DECRETA:
Art. 1º - Os órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias e Fundações, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2025, as disposições de caráter contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

Parágrafo Único - As normas deste Decreto aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A data limite para o empenho da despesa será o dia 14 de outubro de 2025.

§ 1º - Respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/2000, excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as seguintes despesas:

I - as de Pessoal Civil e Militar, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;

II - aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou por lei específica;

III - as custeadas com recursos recebidos de Convênios, fonte de recurso (FR 1.570.212, 1.571.212; 1.572.212, 1.575.212, 1.631.212, 1.632.212, 1.633.212, 1.636.212, 1.665.212, 1.700.212, 1.701.212, 1.702.212, 1.703.212 e 1.700.214), com receita efetivamente arrecadada;

IV - as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de contratos em curso regidos pela respectiva lei, e, no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021;

V - as com prêmios lotéricos, no âmbito da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ;

VI - as que acarretem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

VII - as despesas de caráter obrigatório e as decorrentes de sentenças e custas judiciais;

VIII - as realizadas com recursos provenientes de:

- a)** Salário Educação (FR 1.550.105);
b) Ressarcimento de Pessoal (FR 1.501.120);
c) Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 1.750.126);
d) Recursos Oriundos de Leis ou Acordos - (FR 1.799.140);
e) Operações Oficiais de Fomento (FR 1.799.195);
f) Contratos intraorçamentários de Gestão de Saúde (FR 1.899.223);
g) Transferências Legais Recebidas da União (FR 1.540.215, 1.541.215, 1.551.224, 1.552.224, 1.553.224, 1.569.224, 1.660.224, 1.661.224, 1.712.224, 1.713.224, 1.714.224, 1.747.224 e 1.749.224);
h) Sistema Único de Saúde - SUS (FR 1.600.225, 1.601.225, 1.602.225, 1.603.225, 1.605.225, 1.621.225 e 1.622.225);
i) Auxílio financeiro da União para ações emergenciais ao setor cultural (FR 1.747.227, 1.749.227);
j) Conservação Ambiental (FR 1.799.297);
k) Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (FR 1.719.228);
l) Transferência especial da União (1.706.260);
m) Transferência da União referente à participação na exploração de petróleo e gás natural destinada ao FEP Lei 9478/1997 (FR 1.720.153); e
n) Transferência da União referentes a cessão onerosa (FR 1.704.193, 1.721.193).

IX - as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;

X - as despesas constantes de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

XI - aquelas suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito (FR 1.574.111, 1.634.111, 1.754.111, 1.754.211), até o limite da efetiva arrecadação;

XII - as realizadas com prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e gestão do abastecimento no âmbito do Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SISGETRANSF, instituído e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.298 de 02 de outubro de 2020;

XIII - aquelas decorrentes das Concessionárias de Serviços Públicos;

XIV - as realizadas com recursos oriundos de arrecadação própria listadas a seguir:

- a)** Recursos Próprios (FR 1.501.230 e 1.752.230);
b) Recursos Próprios do Rioprevidência - Plano Financeiro do RPPS (FR 1.801.231);
c) Receita própria do Rioprevidência - Plano Previdenciário (FR 1.800.234);
d) Recursos próprios do Rioprevidência - Taxa de Administração (FR 1.802.235);
e) Sistema de proteção social dos militares (FR 1.803. 237);
f) Taxas - Diretamente Arrecadadas (FR 1.753.232 e 1.760.232);
g) As alienações de bens - diretamente arrecadadas (FR 1.755.233 e 1.756.233);
h) Recursos oriundos de Leis e Acordos de Leniência (FR 1.799.240);

- i)** Recursos oriundos de atuação do MP destinados à educação (FR 1.599.238);
j) Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM - outras Fontes (FR 1.759.251); e
k) As custeadas com recursos intraorçamentários objeto de termos de cooperação com receita efetivamente arrecadada (FR 1.899.218);

XV - as despesas de publicidade na forma do artigo 8º, X, da Lei Complementar 159, de 19 de maio de 2017, considerando a nova redação estabelecida pela Lei Complementar 178, de 13 de janeiro de 2021;

XVI - as despesas relacionadas à execução de projetos abarcados no escopo do Programa Estadual de Transporte Adicional II (PET II Adicional);

XVII - as despesas executadas com recursos da Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Outras Fontes (FR 1.759.245);

XVIII - recursos de Superávit Financeiro;

XIX - recursos de emenda impositiva;

XX - recursos do Fundo Soberano;

XXI - recursos de contrapartida de convênio;

XXII - recursos de depósitos judiciais tributários (FR 1.757.190) e não tributários (1.757.191); e

XXIII - outras despesas previamente autorizadas pelo Governador do Estado.

§ 2º - Até prazo estabelecido no caput deste artigo, as Unidades Orçamentárias deverão ter seus orçamentos registrados nas FR sem detalhamento e os saldos não utilizados de descentralização devem ser devolvidos para que se possa dar prosseguimento aos procedimentos do encerramento do exercício.

§ 3º - Os pedidos para as despesas indicadas no inciso XXIII, § 1º, deverão ser encaminhados pelas Unidades Orçamentárias, via SEI-RJ, para a Unidade SEPLAG/SUBPLO e deverão constar com as seguintes informações orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária;

II - Unidade Gestora;

III - Número e Nome da ação orçamentária;

IV - Grupo de Gastos;

V - Natureza de Despesa (4 dígitos);

VI - Fonte de Recursos (7 dígitos);

VII - Valor;

VIII - Justificativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025
CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2686334

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Diretor **DANIEL LUZENTE DE LIMA**, ID Funcional Nº 4349885-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Vice-presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ, no período de 13 a 22 de outubro de 2025. Processo nº SEI-430002/001972/2025.

Id: 2686339

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA o Professor Doutor **FERNANDO DE CASTRO FONTAINHA**, "ad honorem", como membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/011958/2025.

DESIGNA o Professor Doutor **ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA** , "ad honorem", como membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/012009/2025.

DESIGNA o Professor Doutor **CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH** , "ad honorem", como membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/011879/2025.

DESIGNA o Professor Doutor **EDUARDO MANUEL VAL** , "ad honorem", como membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/011944/2025.

DESIGNA o Professor Doutor **MARCIO VIEIRA SANTOS**, "ad honorem", como membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/012146/2025.

DESIGNA o Professor Doutor **JOSÉ GOMES MORAES**, "ad honorem", como membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/012145/2025.

DESIGNA o Professor Doutor **LUIZ CARLOS RAMIRO JUNIOR**, "ad honorem", como membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/012196/2025.

DESIGNA o Professor Doutor **VICENTE ARRUDA CÂMARA RODRIGUES**, "ad honorem", como membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/012198/2025.

DESIGNA a Professora Doutora **ANDREYA MENDES DE ALMEIDA SCHERER NAVARRO**, "ad honorem", como membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/012746/2025.

DESIGNA o Professor Doutor **GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA**, "ad honorem", como membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/013260/2025.

DESIGNA a Professora Doutora (H.C) **CLAUDIA ROMANO DA SILVA PEREIRA**, "ad honorem", como membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-150001/012744/2025.

Id: 2686336

ATOS DO SECRETÁRIO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR QUÉREN VITÓRIA SILVA CASSARO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.913, de 13 de outubro de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR RAFAELA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.913, de 13 de outubro de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

EXONERAR LEANDRO COURAS DA CRUZ, ID FUNCIONAL Nº 51655250, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR MARCEL RODRIGUES FERNANDES para exercer, com validade a contar de 07 de outubro de 2025, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, anteriormente ocupado por Ana Lucia dos Santos Serpa, ID Funcional nº 51494744. Processo nº SEI-150016/185053/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de outubro de 2025, **BRUNO MENDONÇA DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 51168375, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. Processo nº SEI-150016/188060/2025.

NOMEAR VITOR HUGO MARINHO GARCIA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, anteriormente ocupado por Flora Beatriz Costa Neves, ID Funcional nº 5028336-7. Processo nº SEI-150016/176488/2025.

EXONERAR REGINA CÉLIA CERQUEIRA DA FONSECA, ID FUNCIONAL Nº 19426160, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-8, da Auditoria-Fiscal Regional - Capital 64.12, da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/037753/2025.

NOMEAR MARCIO MAFRA TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5006026-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-8, da Auditoria-Fiscal Regional - Capital 64.12, da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Fazenda, anteriormente ocupado por Regina Célia Cerqueira da Fonseca, ID Funcional nº 19426160. Processo nº SEI-040006/037753/2025.

NOMEAR BRENO DO CARMO VIEIRA DE MELO, ID FUNCIONAL Nº 5006153-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-8, da Auditoria -Fiscal Regional - Metropolitana 33.01, da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Marcio Mafra Teixeira, ID Funcional nº 5006026-0. Processo nº SEI-040006/037753/2025.

EXONERAR MARCIO MAFRA TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5006026-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, do cargo

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 14 de Outubro de 2025 às 05:57:50 -0300.